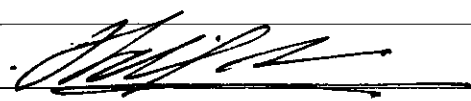


Prefeitura Municipal de Jabapua, 4 de No.
vembro, de 1958.


Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Lapso Cambial da Costa
Secretário.

Lei nº 188/58, de 4 de Novembro de 1958.

Dispõe sobre a criação de Contribuição Federal
Quota parte do Imposto Único sobre Energia Elétrica.

Adinael Moreira, Prefeito Municipal, faz saber que a
Câmara Municipal de Jabapua, decreta e eu promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º: Fica criada a Contribuição Federal
Quota parte do Imposto Único sobre energia elétrica.

Artigo 2º: A Contribuição Federal Quota parte
do Imposto Único sobre Energia Elétrica, é a que se refere o artigo 15
parágrafo 2º, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei
Federal nº 2.308, de 31/8/1954 e cuja distribuição foi estabelecida
pela Lei nº 2.944, de 8/11/1956.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 4 de
Novembro de 1958.


Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.
Lapso Cambial da Costa
Secretário.